

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 691

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Ato de autorização	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3958, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no Município de Nova Campina/SP, para o ano de 2024.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que são declarados Feriados Cívicos Nacionais pela Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com alteração: 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro; bem como, 12 de outubro, pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980; 20 de novembro, pela Lei Federal nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que é declarado Feriado Civil Estadual pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997: 9 de julho;

CONSIDERANDO que são declarados Feriados Cívicos Municipais pela Lei nº 35, de 07 de Março de 1994: Sexta-Feira da Paixão (Lei Federal nº 9.093, 12 de setembro de 1.995), 12 de março.

DECRETA

Artigo 1º - No ano de 2024, não haverá expediente em repartições públicas municipais nas seguintes datas declaradas por lei como feriados cívicos nacionais, estaduais ou municipais:

- I. 1º de Janeiro (segunda-feira) - Confraternização Universal;
- II. 12 de Março (terça-feira) - Aniversário do Município de Nova Campina;
- III. 29 de Março (sexta-feira) - Sexta-feira da Paixão;
- IV. 21 de Abril (domingo) - Tiradentes;
- V. 1º de Maio (quarta-feira) - Dia do Trabalhador
- VI. 9 de Julho (terça-feira) - Revolução Constitucionalista;
- VII. 7 de setembro (sábado) - Independência do Brasil;
- VIII. 12 de outubro (sábado) - Padroeira do Brasil;
- IX. 02 de novembro (sábado) - Finados;
- X. 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República;
- XI. 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra;
- XII. 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal.

Artigo 2º - Ficam declarados pontos facultativos, não havendo expediente no serviço público municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, as seguintes datas do ano de 2024:

- I - Datas móveis:
 - a) 13 de fevereiro (terça-feira) - carnaval;
 - b) 14 de fevereiro (quarta-feira) - cinzas, até 13:00hrs
 - c) 28 de março (quinta-feira) - Quinta-feira Santa;
 - d) 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi.
- II - Datas fixas:

a) 28 de outubro (segunda-feira) - dia do servidor público;

Artigo 3º - Ficam declarados pontos facultativos as datas não elencadas neste artigo, que recaem em segunda ou sexta-feira que, respectivamente, antecedente ou posterior a feriados que recaem na em terça e quinta-feira:

- Segunda-feira - 12 de Fevereiro;
- Segunda-feira - 11 de Março;
- Sexta-feira - 31 de Maio;
- Segunda-feira - 08 de Julho.

§ 1º Caberá a cada Secretário Municipal estabelecer o expediente dos setores a ele subordinados nos pontos facultativos estabelecidos parágrafo anterior, desde que a atividade exercida seja essencial ou de interesse público, determinando a escala dos servidores em serviço.

§ 2º Não serão considerados as datas acima aos serviços considerados imprescindíveis, tais como:

- I - coleta de lixo; e
- II - atendimento emergencial de saúde.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de janeiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Atos de Pessoal**Portarias****PORTARIA N.º 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pela servidora **MIRIAN FERREIRA FRANCO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 33.340.857-3 e do CPF nº. 306.775.288-09 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II**, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Processo Administrativo nº. 5421/2023, encontrando respaldo no disposto pelo Art. 87 no Estatuto Municipal dos Servidores Públicos, Lei nº. 211/99,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Conceder Afastamento **não remunerado** pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **MIRIAN FERREIRA FRANCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II**, sem prejuízos no disposto pelo Art. 89 do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos (Lei nº. 211/99), para tratar de assuntos particulares.

ARTIGO 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Janeiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Concurso Público Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.097, 14.AGO.2020.PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 002/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados no **Concurso Público (Edital nº. 002/2020)** para contratação de pessoal, para atender à necessidade temporária de especial interesse público, de **Professor Educação Básica I - PEB I**, cujos resultados e classificações foram publicados no Jornal NO ALVO em 15 de Janeiro de 2021 (edição 139) e homologação publicado no Jornal NO ALVO em 22 de Janeiro de 2021 (edição 140) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DA VAGA, NÃO DO CONCURSO E, PORTANTO, MANTÉM O DIREITO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previstos no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e

atualizada - acessar o site www.ssp.gov.br;

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **31 (trinta e um) de Janeiro de 2.024**, na Clínica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h40min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO 3.10 - Professor de Educação Básica I - PEB I**DATA: 01 de Fevereiro de 2024 (quinta - feira)****HORÁRIO: 09h00min**

13º lugar: ANA KARLA RAMOS SIQUEIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Janeiro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento**Prefeita Municipal de Nova Campina**



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

- Estado de São Paulo -
CNPJ 60.123.890/0001-50

Processo Administrativo nº 006/2024

Dispensa nº 004/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contratação de empresa para aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **HELIOMAQ PAPELARIA & INFORMÁTICA, CNPJ 26.123.354/0001-17** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 7.481,63 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 59.906,02, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 26 de janeiro de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br